



2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.07/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS ADULTO E INFANTIL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **07/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 11 (onze) itens para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 16 (dezesesseis) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

Trata-se da análise documentos de habilitação da empresa remanescentes, convocada a seguir:

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, item 11.

ROYAL MT COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD.ALIM. LTDA, itens 4,7.

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 10.

Destaque-se que este certame foi e será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira, acolhe avaliação técnica e decide:

DECLARAR **HABILITADAS** a empresa abaixo relacionada por atendimento em todas as exigências do edital.

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, item 11.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

Convoça para apresentação das amostras, os licitantes abaixo, conforme classificação final da fase de lances e analise dos documentos de habilitação.

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 1.

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens, 2, 5,10.

ROYAL MT COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, itens 3,4, 6, 7,8, 9.

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, item 11.

Os licitantes deverão entregar as **AMOSTRAS conforme item,12.2**. As amostras deverão ser ENTREGUES no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do dia 12/05/2021 até o dia 18/05/2021. No Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para parecer, análise e avaliação pela equipe técnica do CADIM.

12.3. O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

Várzea Grande, 11 de maio de 2021.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira